

## CONTRARRECURSO FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REF. LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-016/23  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18012/23

07.137.101/0001-58

FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Água Fria, 467 Sala 164  
Santana - São Paulo - SP  
CEP 02333-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DA QUADRA D E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 120 - JD. HELENA.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.137.101/0001-58, com sede na Av. Água Fria, 467, sala 164 – Santana – São Paulo através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar **CONTRARRECURSO**, face ao Recurso Administrativo Apresentado pela empresa **MPD ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, contra a correta decisão de inabilitação da referida empresa pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

### I - Abertura das Propostas:

No dia 14/09/2023 às 10 horas, foi realizada a abertura das propostas de preços, onde foi constatado que a empresa **MPD ANDRADE** não apresentou o ANEXO 03 – Cronograma Físico-Financeiro, não atendendo ao item 8.3.2 do Edital, conforme consta em ATA, classificando assim as empresas:

1º Lugar - Fabritec – R\$ 299.713,15

  
Abelcio Leprati dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/SP - 5061096143/D  
Téc. Técnico

FOLHA:	464
PREC:	C 716 23
RUB:	Am

## II – Mérito:

Conforme dito anteriormente, A Comissão Permanente de Licitações inabilitou corretamente a empresa MPD ANDRADE porque não apresentou o ANEXO 03 – Cronograma Físico-Financeiro, não atendendo ao item 8.3.2 do Edital.

Destacando o item, o 8.3.2 o Edital diz:

“8.3.2 Não atender às exigências estatuídas pelo presente instrumento;”

Vale lembrar ainda o item 8.1 do Edital que diz:

“8.1 A proposta da licitante deverá atender às disposições contidas neste Edital e seus anexos e, ainda, ser apresentada em original, impressa por qualquer processo eletrônico, no idioma pátrio, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

- a) O preço proposto deverá ser expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, e referir-se ao valor global da obra, ficando de logo estabelecido que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas;
- a1) O licitante deverá apresentar ainda a Composição detalhada do BDI conforme ANEXO 10;”

**Sendo o Anexo 03 parte integrante do Edital, sendo exigido no item 8.1 descrito acima, e constante no item 27.22:**

27.22 - São partes integrantes deste edital:

- ANEXO 01 PROPOSTA MODELO;
- ANEXO 02 PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO;
- ANEXO 03 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- ANEXO 04 MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO 05 CONTRATO MINUTA;
- ANEXO 06 PROJETO BÁSICO;

Fabrice Copral dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/SP - 506109514/310  
Resp. Técnico

ANEXO 07 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;  
ANEXO 08 INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA;  
ANEXO 09 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;  
ANEXO 10 COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI.

Vale lembrar que a referida empresa, **apresentou proposta de preços diferente ao orçado e constante em cronograma físico-financeiro utilizado no Anexo 03 pela Prefeitura**, o que obriga a empresa, qualquer que seja, a apresentar a previsão de desembolso durante a obra, por isso está bem claro a **exigência da apresentação dos anexos constantes no edital na proposta das empresas.**

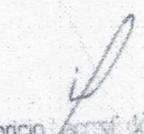
Sendo assim, Não há o que argumentar.

### III – Pedidos

Ante o exposto acima, vimos através desta, solicitar que **seja mantida em definitivo a classificação provisória já divulgada e que seja julgado improcedente o Recurso Interposto pela referida empresa**, para que se inicie os serviços a serem contratados em questão, sem que haja mais atrasos no processo, prejudicando assim a população Taboanense que necessita que a obra seja realizada o mais breve possível.

Taboão da Serra, 29 de setembro de 2023.

  
Eng. Fabricio Lepratti dos Santos  
Sócio-Diretor  
R.G. 12.347.166-7

  
Fabricio Lepratti dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/SP - 506109614320  
Resp. Técnico